

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2025-SMS.G
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.761-7

PROCESSO SEI Nº: 6018.2025/0010391-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Confere diretrizes à confecção padronizada dos Termos Aditivos e dos Termos de Apostilamento, conforme a **Portaria SMS nº 003/2025**, para adequação da numeração dos Anexos apresentados em todos os Termos Aditivos ao **Contrato de Gestão nº R007/2015-SMS.G**, formalizados em 2024 que abrangem qualquer período ou mês do ano de 2025, no âmbito da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde – RASTS.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria 035/2024-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, RF 744.055.3/2, designada por CONTRANTE e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA** e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, por força da Portaria SMS Nº 003/2025, ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**, de acordo com Despacho Autorizatório assinado em 28 de fevereiro de 2025 e publicado em DOC/SP 05/03/2025, pág. 71, Reti-ratificado em DOC/SP 07/03/2025, pág. 63, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Confere diretrizes à confecção padronizada dos Termos Aditivos e dos Termos de Apostilamento, conforme a **Portaria SMS nº 003/2025**, para adequação da numeração dos Anexos apresentados em todos os Termos Aditivos ao **Contrato de Gestão nº R007/2015-SMS.G**, formalizados em 2024 que abrangem qualquer período ou mês do ano de 2025, no âmbito da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde – RASTS;
- 1.2 Restam adequados os anexos do **Contrato de Gestão Nº R007/2015-SMS.G**, bem como dos seus Termos Aditivos com vigência em qualquer período ou mês do ano de 2025 e seguintes, devendo seguir os modelos e a ordem abaixo discriminada:

Anexo I – Marcas e Logos;

Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço (RAST) ou linha de cuidado (HOSP);

Anexo III – Matriz de Indicadores de Qualidade;

Anexo IV – Quadro Explicativo da Matriz do Indicadores de Qualidade;

Anexo V – Matriz e Quadro Explicativo dos Indicadores de Monitoramento;

Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção (Unidades, Tipos de Serviço, Linhas de Cuidados e CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS).

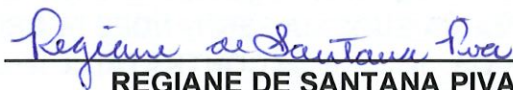
Anexo VII – Plano Orçamentário (Consolidado, Unidades, Tipo de Serviços, Linhas de Cuidados, CTA – Coordenação Técnica Administrativa da OSS e Rateio Institucional da OSS).

Anexo VIII – Cronograma de Assunção e Implantação das Unidades, Serviços e Linhas de Cuidados.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R007/2015-SMS.G.

São Paulo, 07 de março de 2025.


REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE